

	RFP - Request for Proposal	Página	1 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

RFP

Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA)

Infovias 06 e 08 - Rios Purus e Juruá e Estudo Complementar da Etapa III

Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS)

	RFP - Request for Proposal	Página	2 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

ÍNDICE

1. CONTEXTO
2. CONFIDENCIALIDADE
3. OBJETO
4. OBJETIVOS
5. PREMISSAS
6. DETALHAMENTO TÉCNICO
7. ENTREGÁVEIS OBRIGATÓRIOS
8. CRITÉRIOS DE ACEITE DOS SERVIÇOS
9. GOVERNANÇA TÉCNICA E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES
10. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO
11. CONTRATO
12. CONFORMIDADE LEGAL / QUALIFICAÇÃO
13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
14. INFORMAÇÕES GERAIS
15. PROPRIEDADE INTELECTUAL
16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
17. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
18. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
19. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTA RFP
20. GESTOR DO CONTRATO
21. COMPRADOR RESPONSÁVEL
22. CRONOGRAMA ESTIMADO
23. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

ANEXO I - DISTÂNCIAS DE REFERÊNCIA ERA

ANEXO II - MATRIZ DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE LPU

ANEXO IV - SÍNTESE DA ETAPA III

	RFP - Request for Proposal	Página	3 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

SIGLAS E ABREVIATURAS

Sigla	Descrição
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
CAPEX	Capital Expenditure - investimento de capital
CMAD	Centro Móvel de Alta Disponibilidade
DWDM	Dense Wavelength Division Multiplexing
EAF	Entidade Administradora da Faixa
EDFA	Erbium-Doped Fiber Amplifier
ERA	Estudo de Rota Aprimorada
EVTEA	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
GAISPI	Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência
LPU	Lista de Preços Unitários
OPEX	Operational Expenditure - despesas operacionais
OSNR	Optical Signal-to-Noise Ratio
PAIS	Programa Amazônia Integrada e Sustentável
RFP	Request for Proposal - Solicitação de Proposta

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa das Infovias.

Figura A1: Quadro de distâncias de referência para elaboração do EVTEA.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Enlaces com destaque para as distâncias ERA superiores a 500 km.

Tabela 2: Escopo mínimo dos estudos.

Tabela 3: Alternativas mínimas de arquitetura a serem analisadas.

Tabela 4: Entregáveis obrigatórios.

Tabela 5: Matriz de responsabilidades básica.

Tabela 6: Plano de pagamento de referência.

Tabela 7: Equipe mínima recomendada.

Tabela 8: Critérios de avaliação.

Tabela A1: Distâncias de referência - Infovia 06 - Rio Purus.

Tabela A2: Distâncias de referência - Infovia 08 - Rio Juruá.

Tabela A3: Matriz de Conformidade da Proposta.

Tabela A4: Modelo Referencial de LPU.

LISTA DE ANEXOS

Anexo I - DISTÂNCIAS DE REFERÊNCIA ERA

Anexo II - MATRIZ DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Anexo III - MODELO DE LPU

Anexo IV - APRESENTAÇÃO TÉCNICA DA ETAPA III

	RFP - Request for Proposal	Página	4 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

1. CONTEXTO

1.1. CONTEXTO GERAL

A Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“EAF”) é uma organização sem fins lucrativos, constituída conjuntamente pela Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S.A em fevereiro de 2022, para fins do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL de Radiofrequências na faixa de 3,5 GHz (“Edital”).

A EAF tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: www.eaf.org.br/infovias/.

O objeto do contrato tem por finalidade atender ao Projeto de implantação de uma rede de comunicações ópticas subaquática na Amazônia para atender objetivos do PAIS (Programa Amazônia Integrada e Sustentável), criado pelo Decreto no 10.800, de 17 de setembro de 2021, para fins da consecução de política pública definida pelo Ministério das Comunicações por meio da Portaria n.º 1.924/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021.

Nesse contexto, está sob responsabilidade da EAF a implantação de 6 (seis) trechos de instalação de infovias (02, 03, 04, 05, 06 e 08) que compõem o Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS), identificadas nas figuras abaixo, na quase total integralidade subfluviais, que tem a finalidade de expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica. Cada trecho deve ser constituído de uma rede em fibra óptica (backbone) de alta capacidade e baixa latência e, em cada um dos pontos de presença, interligados na infovia. A infraestrutura a ser instalada para suporte das redes metropolitanas deve permitir atender às políticas públicas de telecomunicações, educação, pesquisa, saúde, defesa e do judiciário, bem como outras políticas públicas que venham a se integrar ao escopo do Programa.

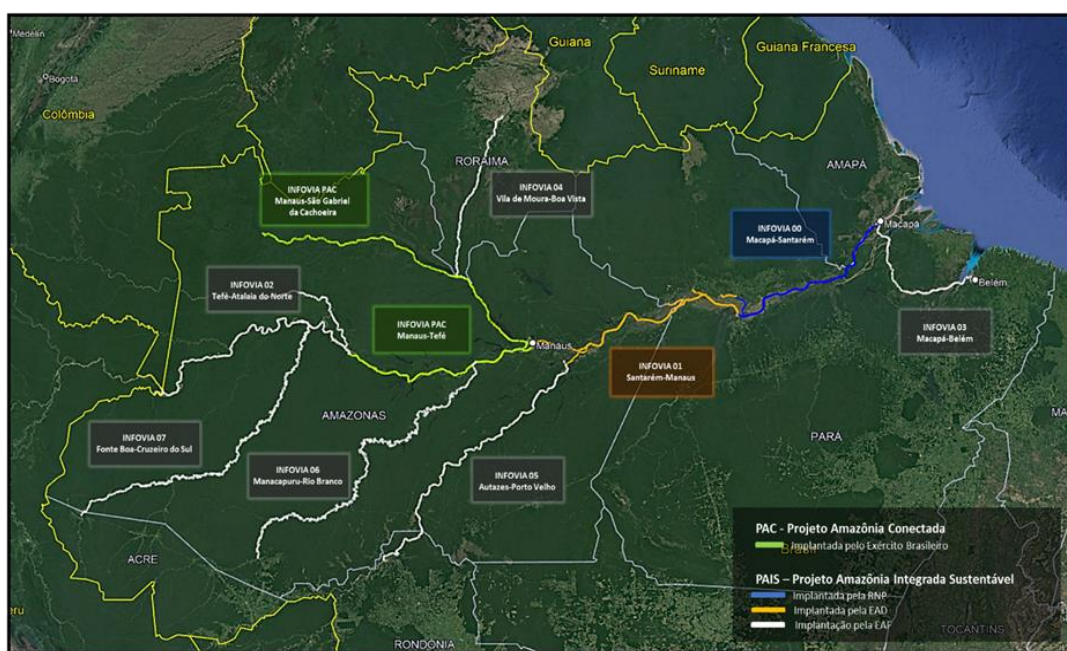


Figura 1: Mapa das Infovias.

	RFP - Request for Proposal	Página	5 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

A EAF convida vossa empresa, doravante denominada PROPONENTE, a apresentar proposta técnico/comercial para prestação dos serviços detalhados como segue neste documento (RFP).

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que, não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP, mediante justificativa e prévia notificação da PROPONENTE.

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas ensejará sua desclassificação.

Qualquer custo incorrido pela PROPONENTE para atender à presente RFP é de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma circunstância, nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.

A entrega de propostas e documentos em atenção à presente RFP pressupõe que a Proponente tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e que aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes/cabíveis.

1.2. CONTEXTO ESPECÍFICO

As Infovias 06 e 08, associadas respectivamente aos rios Purus e Juruá, apresentam particular complexidade técnica em razão da existência de enlaces subfluviais de extensão elevada. Diferentemente de outras infovias com enlaces inferiores a aproximadamente 300 km, há trechos nas Infovias 06 e 08 com distâncias superiores a 500 km, conforme distâncias de referência do Estudo de Rota Aprimorada (ERA).

As soluções adotadas em outras infovias, baseadas em cabos subfluviais repeaterless com fibras ópticas ITU-T G.652.D, sistemas DWDM e amplificação óptica por Raman e EDFA nos pontos de presença, não devem ser presumidas como replicáveis para esses longos enlaces sem uma análise específica de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

Além disso, a Etapa III do PAIS ainda não dispõe, nesta fase, de levantamentos hidrográficos, Estudo de Rota Aprimorada (ERA) ou estudos ambientais específicos equivalentes. Assim, sua análise deverá ter caráter preliminar, com explicitação das premissas adotadas, lacunas de informação e estudos complementares necessários.

2. CONFIDENCIALIDADE

Todos os participantes convidados a apresentar suas propostas deverão tratar essa RFP e todas as informações relacionadas como particulares e estritamente confidenciais.

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores da PROPONENTE, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da PROPONENTE importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

	RFP - Request for Proposal	Página	6 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

No processo de Solicitação de Proposta (RFP), a EAF pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à EAF e/ou seus Fornecedores.

A PROPONENTE concorda em manter a confidencialidade de todas as informações divulgadas como confidenciais e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

A PROPONENTE concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações, exceto com o consentimento prévio por escrito da EAF.

A PROPONENTE concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à EAF imediatamente após a solicitação.

A PROPONENTE reconhece que pode não receber um contrato com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a PROPONENTE não receber o contrato não a isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção.

3. OBJETO

Constitui objeto da presente RFP a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de viabilidade relacionados ao Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS), estruturados em duas partes:

Parte A - EVTEA das Infovias 06 e 08: elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) das Infovias 06 e 08 do PAIS, correspondentes aos corredores dos rios Purus e Juruá, considerando as localidades a serem atendidas, os levantamentos hidrográficos disponíveis, as informações técnicas existentes e as distâncias definidas pelo Estudo de Rota Aprimorada (ERA).

A Parte A deverá avaliar alternativas tecnológicas, arquiteturais, logísticas, econômicas, ambientais, regulatórias e operacionais para implantação de rede de transporte óptica subfluvial e infraestrutura associada, com especial atenção aos enlaces de longa distância superiores a 500 km.

Parte B - Estudo complementar da Etapa III do PAIS: elaboração de estudo complementar de viabilidade preliminar da Etapa III do PAIS, conforme informações constantes da apresentação técnica disponibilizada pela EAF, com o objetivo de avaliar a Etapa III como alternativa de atendimento, redirecionamento ou reprogramação de investimentos, especialmente na hipótese de inviabilidade técnica, econômica, ambiental, regulatória ou operacional, total ou parcial, das Infovias 06 e/ou 08.

A Parte B deverá considerar que, diferentemente das Infovias 06 e 08, a Etapa III ainda não dispõe, nesta fase, de levantamentos hidrográficos, Estudo de Rota Aprimorada (ERA), estudos ambientais específicos ou dados técnicos equivalentes. Assim, a análise deverá ser desenvolvida em nível preliminar, sem o mesmo grau de maturidade dos insumos disponíveis para as Infovias 06 e 08, com explicitação das premissas adotadas, lacunas de informação, riscos, condicionantes, no nível de precisão das estimativas e estudos complementares necessários para futura tomada de decisão, bem como na proposta comercial.

O estudo deverá manter neutralidade tecnológica, avaliar alternativas de engenharia e explicitar, de forma objetiva, as condições sob as quais cada alternativa pode ser considerada viável, inviável ou condicionada.

A contratação não compreende o fornecimento de cabos, equipamentos DWDM, obras de implantação, licenciamento ambiental propriamente dito, contratação de embarcações, execução de lançamento ou manutenção das infovias, salvo atividades específicas de levantamento documental e análise técnica necessárias aos estudos.

	RFP - Request for Proposal	Página	7 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

4. OBJETIVOS

- Consolidar os dados técnicos, hidrográficos, geográficos, ambientais e de rota disponíveis para as Infovias 06 e 08.
- Avaliar a viabilidade técnica de implantação de enlaces ópticos subfluviais de longa distância, especialmente nos trechos com distância ERA superior a 500 km.
- Verificar a aplicabilidade, limitações e riscos das arquiteturas já utilizadas nas demais infovias do PAIS.
- Estudar alternativas tecnológicas para superar as limitações dos longos enlaces, incluindo, quando aplicável, fibras de menor atenuação, amplificação óptica avançada, regeneração em pontos intermediários, arquitetura híbrida subfluvial-terrestre, segmentação de trechos e uso de pontos de apoio em localidades existentes ou potenciais.
- Estimar CAPEX, OPEX, cronograma, riscos e condicionantes das alternativas analisadas.
- Avaliar impactos ambientais, logísticos, regulatórios, operacionais e socioinstitucionais das alternativas.
- Recomendar uma solução de referência para cada infovia, acompanhada de matriz de riscos, plano de implantação, premissas, condicionantes e estimativa orçamentária.
- Avaliar, em nível preliminar, a Etapa III do PAIS como alternativa de atendimento, redirecionamento ou reprogramação de investimentos, caso as Infovias 06 e/ou 08 sejam consideradas inviáveis, parcialmente inviáveis ou condicionadas a requisitos técnicos, econômicos, ambientais, logísticos ou regulatórios desproporcionais.
- Identificar lacunas de informação, condicionantes e estudos complementares necessários para aprofundamento futuro da Etapa III.
- Apresentar a proposta técnica e comercial de forma segregada entre a Parte A e a Parte B, permitindo avaliação e contratação independente pela EAF.

5. PREMISSAS

5.1. DISTÂNCIA E ENLACES CRÍTICOS

Para fins desta RFP, as distâncias a serem consideradas como referência obrigatória para a Parte A são as distâncias ERA constantes do Anexo I. A Proponente deverá utilizar tais distâncias como base para os estudos de orçamento óptico, alternativas tecnológicas, CAPEX, OPEX, riscos de implantação e cronograma físico-financeiro.

Infovia	Trecho crítico	Distância ERA
Infovia 06	Manacapuru x Beruri	153 km
Infovia 06	Beruri x Tapauá	564 km
Infovia 06	Tapauá x Canutama	565 km
Infovia 06	Canutama x Lábrea	235 km
Infovia 06	Lábrea x Pauini	596 km
Infovia 06	Pauini x Boca do Acre	288 km
-----	-----	-----
Infovia 08	Fonte Boa x Juruá	290 km
Infovia 08	Juruá x Carauari	428 km
Infovia 08	Carauari x Itamarati	583 km
Infovia 08	Itamarati x Eirunepé	509 km
Infovia 08	Eirunepé x Ipixuna	578 km

	RFP - Request for Proposal	Página	8 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

Infovia 08	Ipixuna x Guajará	258 km
Infovia 08	Guajará x Cruzeiro do Sul	15 km

Tabela 1: Enlaces com destaque para as distâncias ERA superiores a 500 km.

5.2. CONSIDERAÇÕES PARA METODOLOGIA

A EAF disponibilizará, conforme disponibilidade e aplicabilidade, as informações abaixo, que deverão ser consideradas pela Proponente em sua metodologia:

- Levantamentos hidrográficos já realizados para os corredores dos rios Purus e Juruá.
- Localidades a serem atendidas pelas Infovias 06 e 08.
- Distâncias de referência do Estudo de Rota Aprimorada (ERA), constantes do Anexo I.
- Informações disponíveis sobre diretrizes de atendimento, premissas do PAIS e obrigações associadas ao Edital de 5G.
- Informações técnicas eventualmente existentes sobre materiais já adquiridos, padrões de cabo, equipamentos e arquiteturas de referência de outras infovias, quando aplicável.
- Apresentação técnica da Etapa III do PAIS, disponibilizada pela EAF como subsídio para o estudo complementar.
- Indicação expressa das lacunas de informação da Etapa III, incluindo ausência de ERA, levantamentos hidrográficos e estudos ambientais específicos nesta fase.

6. DETALHAMENTO TÉCNICO

6.1. ESCOPO MÍNIMO DOS ESTUDOS

A PROPONENTE deverá desenvolver os estudos contemplando, no mínimo, os blocos de análise descritos a seguir, distinguindo a Parte A (EVTEA das Infovias 06 e 08) da Parte B (estudo complementar preliminar da Etapa III), quando aplicável.

Bloco	Conteúdo mínimo esperado
Diagnóstico técnico	Caracterização das infovias, trechos, distâncias ERA, vãos críticos, localidades, premissas de atendimento e restrições técnicas aparentes.
Análise óptica	Orçamento de potência, OSNR, dispersão, PMD, margens, penalidades, não linearidades, taxas de transmissão, número de canais e escalabilidade para cada alternativa.
Alternativas tecnológicas	Comparação entre arquiteturas repeaterless, long-haul aprimorada, regeneração/amplificação intermediária, segmentação de trechos, soluções híbridas e outras alternativas tecnicamente justificadas.
Análise de infraestrutura	Avaliação de cabos, fibras, emendas, pontos de presença, CMADs, energia, climatização, logística de instalação e restrições de operação em ambiente amazônico.
Análise econômica	Estimativas de CAPEX, OPEX, contingências, manutenção, sobressalentes, vida útil, riscos de custo e comparativo econômico das alternativas.
Análise ambiental e regulatória	Identificação de condicionantes ambientais, interferências com navegação, comunidades, áreas sensíveis, licenciamento e autorizações aplicáveis.
Matriz de riscos	Riscos técnicos, econômicos, ambientais, logísticos, contratuais, operacionais, climáticos, de navegação e de cronograma, com probabilidade, impacto e mitigação.
Recomendação final	Solução recomendada por infovia e por trecho, com justificativa técnica, econômica, ambiental e plano de implementação.
Estudo complementar da Etapa III	Avaliação preliminar da Etapa III do PAIS como alternativa de atendimento, redirecionamento ou reprogramação de investimentos, considerando informações disponíveis, lacunas de dados, estimativas preliminares de CAPEX/OPEX, riscos, condicionantes e comparação com as alternativas das Infovias 06 e 08.

	RFP - Request for Proposal	Página	9 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

Tabela 2: Escopo mínimo dos estudos.

6.2. ALTERNATIVAS OBRIGATÓRIAS A SEREM AVALIADAS

Para a Parte A, a Proponente deverá avaliar, no mínimo, as alternativas abaixo, podendo propor alternativas adicionais desde que devidamente justificadas. Para a Parte B, a Proponente deverá avaliar a Etapa III de forma preliminar como alternativa de atendimento, redirecionamento ou reprogramação de investimentos.

ID	Alternativa	Descrição
A	Solução de referência das demais infovias	Cabo subfluvial repeaterless com fibra G.652.D, DWDM, Raman e EDFA nos pontos de presença, explicitando limitações e eventual inviabilidade nos vãos longos.
B	Solução long-haul aprimorada	Uso de fibras de menor atenuação, otimização de orçamento óptico, amplificação avançada, coerência digital, redução de taxa por canal e margens diferenciadas.
C	Segmentação com pontos intermediários	Criação ou aproveitamento de pontos intermediários para amplificação, regeneração, proteção, energia e operação.
D	Solução híbrida subfluvial-terrestre	Combinação de trechos subfluviais e terrestres quando tecnicamente, economicamente ou ambientalmente justificável.
E	Replanejamento de faseamento	Implantação por etapas, priorizando trechos tecnicamente viáveis, preservando atendimento às localidades e reduzindo riscos de implantação.
F	Alternativas inovadoras	Outras soluções propostas pela PROPONENTE, tais como arquiteturas de baixa capacidade inicial, pontos remotos passivos/ativos, topologias de proteção ou soluções específicas para ultra-long-haul.
G	Etapa III como alternativa complementar	Avaliação preliminar da Etapa III do PAIS como alternativa de atendimento, redirecionamento ou reprogramação de investimentos, quando as Infovias 06 e/ou 08 se mostrarem inviáveis, parcialmente inviáveis ou condicionadas a requisitos desproporcionais.

Tabela 3: Alternativas mínimas de arquitetura a serem analisadas.

6.3. REQUISITOS PARA A ANÁLISE TÉCNICA ÓPTICA

- ✓ Considerar as distâncias ERA como referência obrigatória para os enlaces da Parte A;
- ✓ Apresentar orçamento de potência para cada trecho e alternativa, incluindo perdas de cabo, emendas, conectores, margens de envelhecimento, margem operacional e penalidades sistêmicas;
- ✓ Avaliar OSNR, dispersão cromática, PMD, efeitos não lineares, largura espectral, quantidade de canais e taxa por canal;
- ✓ Apresentar hipóteses de fibra, atenuação, tipo de cabo, número de pares, uso de fibras especiais ou ultra-low-loss, quando aplicável;
- ✓ Indicar limitações para capacidades de 100G, 200G e possíveis cenários de expansão DWDM, sem presumir viabilidade para todos os trechos;
- ✓ Indicar requisitos de equipamentos, amplificadores, transponders/muxponders, regeneradores, energia, climatização e gerência, em nível conceitual e orçamentário;

	RFP - Request for Proposal	Página	10 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

- ✓ Apresentar sensibilidade do resultado para variação de atenuação, perdas adicionais, margem de projeto e degradação ao longo do tempo;

6.4. REQUISITOS PARA A ANÁLISE ECONÔMICA

- ✓ Apresentar estimativas de CAPEX por infovia, por trecho e por alternativa tecnológica na Parte A, e estimativas preliminares de CAPEX para a Etapa III na Parte B, com explicitação das incertezas decorrentes da ausência de estudos específicos;
- ✓ Apresentar estimativas de OPEX, incluindo operação, manutenção, monitoramento, energia, sobressalentes, logística e atendimento em campo;
- ✓ Identificar itens de maior impacto econômico e sensibilidade orçamentária;
- ✓ Avaliar possibilidade de aproveitamento, realocação ou reaproveitamento de materiais já adquiridos, quando a informação for disponibilizada pela EAF;
- ✓ Apresentar comparação econômico-financeira entre alternativas, incluindo vantagens, desvantagens, premissas e contingências;
- ✓ Apresentar a proposta comercial de forma segregada para a Parte A e para a Parte B, inclusive na LPU, permitindo avaliação independente dos custos associados a cada parte do objeto; e
- ✓ Apresentar estimativa de cronograma físico-financeiro para implantação de cada alternativa recomendada.

6.5. REQUISITOS PARA A ANÁLISE AMBIENTAL, LOGÍSTICA E REGULATÓRIA

- ✓ Avaliar condicionantes ambientais gerais relacionadas à implantação de cabos subfluviais nos rios Purus e Juruá;
- ✓ Identificar áreas sensíveis, restrições de navegação, sazonalidade hidrológica, acessibilidade logística e riscos decorrentes de seca, cheia, bancos de areia, tráfego fluvial e interferências antrópicas;
- ✓ Mapear autorizações, licenças, anuências e documentos técnicos potencialmente necessários, sem substituir os processos formais de licenciamento e autorização;
- ✓ Analisar riscos socioambientais e propor medidas mitigadoras em nível de estudo de viabilidade;
- ✓ Avaliar a logística de implantação, transporte, armazenamento, mobilização de embarcações, equipes, equipamentos e janelas operacionais;
- ✓ Avaliar impactos de eventual implantação de pontos intermediários, incluindo disponibilidade de energia, segurança, acesso, operação e manutenção; e
- ✓ Para a Parte B (Etapa III), identificar de forma preliminar os principais condicionantes ambientais, logísticos, regulatórios e institucionais, destacando as lacunas que deverão ser objeto de estudos complementares futuros.

6.6. EXCLUSÕES EXPRESSAS DE ESCOPO

O escopo da presente RFP está bem delimitado no objeto desta RFP e será exclusivamente executado para a finalidade prevista neste instrumento. Todavia, exclusivamente para evitar quaisquer dúvidas, considera-se expressamente fora do escopo desta RFP, a título de exemplo, as atividades abaixo elencadas:

- Fornecimento, fabricação, aquisição, instalação ou comissionamento de cabos ópticos, sistemas DWDM, equipamentos de energia, CMADs ou redes metropolitanas;

	RFP - Request for Proposal	Página	11 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

- Execução de obras civis, lançamento de cabos, enterramento, travessias, sondagens adicionais ou campanhas hidrográficas complementares, salvo se expressamente contratadas em aditivo;
- Obtenção formal de licenças, autorizações ou anuências junto a órgãos públicos, embora a PROPONENTE deva indicar os requisitos e condicionantes aplicáveis;
- Operação, manutenção ou suporte de rede após eventual implantação; ou
- Assunção de responsabilidade pela viabilidade final de alternativas que dependam de dados não fornecidos ou de aprovações externas à PROPONENTE, desde que tais dependências estejam explicitamente registradas no estudo.

7. ENTREGÁVEIS OBRIGATÓRIOS

A PROPONENTE deverá fornecer, no mínimo, os seguintes entregáveis, nos seguintes prazos:

ID	Entregável	Conteúdo mínimo	Prazo sugerido
E1	Plano de Trabalho	Metodologia, cronograma, equipe, plano de reuniões, matriz de dados de entrada e plano de entregas.	D+10
E2	Relatório de Consolidação de Dados	Localidades, rotas, distâncias ERA, dados hidrográficos disponíveis, lacunas de informação e premissas iniciais.	D+25
E3	Relatório Técnico de Alternativas	Análise óptica, arquiteturas, orçamento de potência, limitações técnicas, vãos críticos e alternativas de solução.	D+55
E4	Relatório Econômico, Ambiental e de Riscos	CAPEX, OPEX, análise ambiental/logística/regulatória, matriz de riscos e comparativo multicritério.	D+75
E5	Relatório Final EVTEA	Solução recomendada, justificativas, plano de implantação, orçamento consolidado, condicionantes e anexos técnicos.	D+90
E6	Apresentação Executiva	Resumo executivo em formato editável, com principais conclusões, alternativas e recomendação.	D+90
B1	Plano sintético da Parte B	Metodologia específica para análise preliminar da Etapa III, fontes de informação, premissas, lacunas e cronograma dos produtos complementares.	D+15
B2	Diagnóstico preliminar da Etapa III	Consolidação das informações disponíveis da Etapa III, identificação de lacunas, riscos iniciais, premissas técnicas, ambientais, logísticas e orçamentárias.	D+35
B3	Relatório Complementar da Etapa III	Avaliação preliminar técnica, econômica, ambiental, logística, regulatória e institucional da Etapa III, incluindo comparação com as conclusões das Infovias 06 e 08.	D+75
B4	Apresentação Executiva da Parte B	Síntese executiva da Etapa III, com principais conclusões, riscos, lacunas, estimativas preliminares e recomendação quanto à sua utilização como alternativa de atendimento ou reprogramação.	D+90

Tabela 4: Entregáveis obrigatórios.

8. CRITÉRIOS DE ACEITE DOS SERVIÇOS

Para a emissão do Termo de Aceite dos Serviços, a PROPONENTE deverá observar, no mínimo:

- ✓ conformidade do entregável com a metodologia aprovada no Plano de Trabalho;
- ✓ uso das distâncias ERA como referência obrigatória na Parte A;

	RFP - Request for Proposal	Página	12 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

- ✓ explicitação das premissas, margens, parâmetros técnicos e limitações de cada alternativa analisada;
- ✓ segregação clara entre análise da Parte A e estudo preliminar da Parte B;
- ✓ identificação das lacunas de informação da Etapa III e dos estudos complementares necessários;
- ✓ consistência entre análise técnica, econômica, ambiental, logística e regulatória;
- ✓ entrega dos relatórios e apresentações em formato editável;
- ✓ aprovação formal do respectivo Termo de Aceite pela EAF.

9. GOVERNANÇA TÉCNICA E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

9.1. REUNIÕES E GOVERNANÇA TÉCNICA

- ✓ Reunião de kickoff em até 5 dias úteis após a emissão da ordem de serviço.
- ✓ Reuniões semanais de acompanhamento técnico com a EAF e demais partes indicadas pela EAF.
- ✓ Reuniões específicas para validação de premissas, alternativas, riscos e entregáveis intermediários.
- ✓ Apresentação final executiva para a EAF, contemplando a Parte A e, se contratada, a Parte B, com possibilidade de participação de representantes do GAISPI, MCOM, ANATEL e demais órgãos envolvidos, a critério da EAF.

9.2. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES BÁSICA

Item	Atividade	Proponente	EAF
1	Disponibilização de dados hidrográficos, distâncias ERA e informações existentes	S	R
2	Plano de trabalho e metodologia do EVTEA	R	S/A
3	Consolidação de dados e identificação de lacunas	R	S
4	Estudo técnico das alternativas de transmissão óptica	R	S/A
5	Análise econômica e orçamentária	R	S/A
6	Análise ambiental, regulatória e logística em nível de viabilidade	R	S/A
7	Matriz de riscos e mitigadores	R	S/A
8	Relatório final e apresentação executiva	R	A
9	Decisão sobre continuidade, contratação de implantação ou faseamento	S	R/A
10	Disponibilização da apresentação técnica e informações disponíveis da Etapa III	S	R
11	Estudo complementar preliminar da Etapa III	R	S/A
12	Decisão sobre contratação conjunta ou separada da Parte A e da Parte B	S	R/A

Tabela 5: Matriz de responsabilidades básica. R = responsável; S = suporte; A = aprova.

10. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

	RFP - Request for Proposal	Página	13 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

A Remuneração ocorrerá em **60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal**, respeitando-se as datas fixas de pagamento estabelecidas pelo Departamento Financeiro da EAF, a serem oportunamente informadas à PROPONENTE, conforme o contrato.

Na hipótese de a data apurada para pagamento não coincidir com a data fixa de pagamento da EAF, o vencimento será automaticamente prorrogado para a primeira data subsequente prevista em seu calendário financeiro, sem incidência de multas, juros ou quaisquer encargos.

Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira, incluindo sem limitação, equipe própria, consultores, subcontratados autorizados, softwares, bases de dados, deslocamentos, hospedagens, alimentação, reuniões, emissão de relatórios e apresentações.

Os faturamentos a serem realizados pela PROPONENTE à EAF deverão ser baseados nas entregas concluídas, bem como deverão ser executados frente aos preços adjudicados durante o processo de compra, e deverão conter o número do processo de compra informado na minuta do contrato.

Para fins de referência, os pagamentos se baseiam no seguinte cronograma:

Fase	Marco de pagamento	Percentual
1	Plano de Trabalho aprovado	10%
2	Relatório de Consolidação de Dados aprovado	15%
3	Relatório Técnico de Alternativas aprovado	30%
4	Relatório Econômico, Ambiental e de Riscos aprovado	20%
5	Relatório Final EVTEA e Apresentação Executiva aprovados	25%

Tabela 6: Plano de pagamento de referência.

Os percentuais e prazos de pagamento poderão ser ajustados a livre e exclusivo critério da EAF, pela área de Compras da EAF. A Parte B deverá possuir cotação separada e poderá ter cronograma específico, conforme escopo efetivamente contratado.

A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada à emissão de Termo de Aceite do Serviço, cujos critérios estão previstos no item 8 desta RFP, e o respectivo Termo somente será emitido após a validação do Gestor do contrato na EAF. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem o Termo de Aceite autorizado pelo Gestor do Contrato.

A PROPONENTE reconhece que eventual contratação não confere qualquer garantia de execução da totalidade das atividades, bem como não lhe confere qualquer garantia de prestação de serviços mínimo à EAF, mas apenas estipula as condições comerciais que serão praticadas entre as Partes durante a sua vigência.

O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da PROPONENTE, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a PROPONENTE deverá comunicar, por escrito, à EAF, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na

	RFP - Request for Proposal	Página	14 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

conta anteriormente indicada. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a PROPONENTE não houver informado os dados da nova, a EAF deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da EAF.

Reajuste: As Partes acordam que o valor do Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA ou do IGPM, prevalecendo aquele que tiver o menor percentual de variação no referido período.

11. CONTRATO

Minuta contrato: A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pela PROPONENTE. A PROPONENTE deverá estar de acordo todo o seu teor.

Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações da minuta em questão devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica. Caso contrário entender-se-á que o PROPONENTE concorda com todos os termos e condições da minuta contratual apresentada.

O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor da minuta padrão da EAF, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos, não cabendo qualquer alteração posterior, salvo em razão de necessidades da EAF.

Língua: O contrato será redigido em português.

Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

Assinatura: Referido contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da EAF, suspender os respectivos pagamentos.

Alterações escopo: As alterações ou inclusão do escopo não previstos nesse contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da EAF, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

Rescisão: Entre outras hipóteses previstas contratualmente, o contrato poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pela EAF, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie da parte denunciante à denunciada.

Cessão: A PROPONENTE não poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência por escrito da EAF. A EAF, por sua vez, poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato mediante simples notificação à PROPONENTE, sem necessidade de autorização prévia, inclusive, mas sem limitação, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal determinar e/ou vier a atribuir a implementação dos Projetos sob responsabilidade da EAF. O presente Contrato vinculará e reverterá em benefício das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.

Seguro: A PROPONENTE deverá providenciar, nos termos da minuta contratual, seguros obrigatórios por lei, incluindo o seguro de acidentes de trabalho e seguro de vida e acidentes pessoais dos seus colaboradores envolvidos na execução da presente contratação.

	RFP - Request for Proposal	Página	15 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

Vigência: O contrato a ser firmado entre as Partes terá vigência de 12 meses.

12. CONFORMIDADE LEGAL/QUALIFICAÇÃO

a) A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretivas estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data de assinatura do Contrato. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

b) A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, comprovado mediante o envio do contrato social registrado no Brasil.

c) As PROPONENTES devem comprovar na proposta técnica que possuem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE, mediante o envio do contrato social e do respectivo CNPJ e da indicação do CNAE entendido pela Proponente como adequado. Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes relacionados à classificação de atividades, de forma clara, precisa e objetiva. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

d) Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTES adjudicadas pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

e) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, mediante o envio das Certidões dos respectivos órgãos.

f) A comprovação do atendimento dos itens “b”, “c” e “e” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “a” e “d” de maneira declaratória, em arquivo específico denominado “conformidade legal”.

g) Os itens acima são qualificatórios e poderão definir o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, objetiva, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

A PROPONENTE deverá apresentar proposta técnica detalhada, contendo, no mínimo, os seguintes elemen-

	RFP - Request for Proposal	Página	16 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

tos:

- Compreensão do problema e dos desafios específicos das Infovias 06 e 08;
- Metodologia proposta para elaboração do EVTEA;
- Metodologia específica para a Parte B, contemplando análise preliminar da Etapa III, identificação de lacunas e comparação com as conclusões das Infovias 06 e 08;
- Experiência comprovada em projetos de transmissão óptica de longa distância, redes ópticas DWDM, cabos subaquáticos/subfluviais, estudos de viabilidade, projetos amazônicos ou estudos ambientais/logísticos correlatos;
- Descrição da qualificação profissional da equipe que será responsável pela condução dos serviços, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Cronograma detalhado das atividades e entregáveis;
- Descrição das ferramentas, modelos, softwares e bases de dados a serem utilizados;
- Matriz de conformidade com os requisitos desta RFP;
- Declaração de independência técnica e identificação de eventuais conflitos de interesse; e
- Proposta comercial segregada para a Parte A e para a Parte B, conforme modelo de LPU.

13.1. EQUIPE MÍNIMA SUGERIDA

Perfil	Responsabilidade mínima
Coordenador técnico / gerente do projeto	Responsável pela integração do EVTEA, cronograma, qualidade técnica e interlocução com a EAF.
Especialista em transmissão óptica DWDM/long-haul	Responsável pelo orçamento óptico, OSNR, alternativas tecnológicas e análise de viabilidade dos enlaces longos.
Especialista em cabos subaquáticos/subfluviais	Responsável por avaliar implantação, rota, lançamento, enterramento, emendas, logística fluvial e riscos físicos.
Especialista ambiental/regulatório	Responsável por condicionantes ambientais, licenciamento, autorizações, riscos socioambientais e mitigadores.
Especialista econômico-financeiro	Responsável por CAPEX, OPEX, comparativo econômico, sensibilidade e cronograma físico-financeiro.
Analista GIS/rotas	Responsável por consolidação de mapas, distâncias, dados geoespaciais e apoio às alternativas de rota.
Especialista em planejamento e avaliação de programas de infraestrutura	Responsável por apoiar a análise preliminar da Etapa III, comparação de cenários, priorização, riscos institucionais e aderência às obrigações do PAIS.

Tabela 7: Equipe mínima recomendada.

A empresa participante deverá anexar em sua proposta técnica atestados de capacidade técnica, contratos, ARTs ou documentos equivalentes relacionados a estudos, projetos ou implantação de transmissão óptica de longa distância, DWDM, cabos subaquáticos/subfluviais, estudos de viabilidade, projetos amazônicos, logística fluvial ou estudos ambientais/regulatórios correlatos. É mandatória a comprovação da experiência para participação do processo seletivo desta RFP.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da Proponente, não tendo a EAF, em nenhuma circunstância, responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente, bem como não caberá nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.

	RFP - Request for Proposal	Página	17 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.

A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros.

A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo, suspender, interromper, invalidar, encerrar ou revogar a RFP, sem que caiba à PROPONENTE indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.

Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da EAF, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da PROPONENTE, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.

Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.

Ao participar da RFP, a Proponente declara que:

- Está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP, inclusive, mas sem se limitar aos termos da minuta do contrato;
- Não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
- Ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
- Não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
- Está ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.
- Tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

A eventual adjudicação do objeto à PROPONENTE no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela EAF, se optar pela celebração do contrato.

A assinatura do contrato está condicionada à adjudicação da Proponente, contudo, a adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação e, conseqüente, à assinatura do contrato, podendo a EAF decidir pela revogação do processo/não celebração do contrato, por conveniência e oportunidade ou em decorrência de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Proponente reconhece que a EAF é a titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual oriundos do objeto contratado, incluindo, mas sem limitação, os direitos autorais. Desta forma, a execução do objeto contratado não lhe confere quaisquer direitos sobre os mesmos, uma vez que o objeto contratado

	RFP - Request for Proposal	Página	18 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

pertence exclusivamente à EAF e apenas esta poderá dispor deste da forma que lhe convir.

A Proponente expressamente cede e transfere, em favor da EAF, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à EAF utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional.

As Partes reconhecem e concordam que a EAF não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

Fica vedado à Proponente agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da EAF, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da EAF, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela EAF.

A PROPONENTE garante à EAF o objeto contratado contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela EAF, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que o objeto contratado não demanda qualquer licença de uso de alguma propriedade intelectual da PROPONENTE ou de terceiros, seja de patente, desenho industrial, software ou outro direito. Caso a PROPONENTE descumpra essa garantia, caberá exclusivamente a ela assegurar à EAF que a ela terá a licença de uso dessa propriedade intelectual, durante todo o período de vida útil do objeto contratado, sem prejuízo dos direitos da EAF e decorrentes do inadimplemento contratual.

A PROPONENTE deverá garantir que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre Serviços executados ao longo do Contrato pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A PROPONENTE deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

17. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

a) A PROPONENTE deverá cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável à execução do objeto contratado, incluindo, quando aplicável, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), bem como demais normas federais, estaduais e municipais relacionadas à gestão, transporte, armazenamento, tratamento e destinação de resíduos.

b) A PROPONENTE deverá garantir a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, componentes, embalagens e resíduos oriundos do fornecimento, manutenção, substituição, coleta ou descarte dos materiais objeto desta RFP.

c) Sempre que aplicável, a PROPONENTE deverá utilizar empresas devidamente licenciadas para atividades de transporte, reciclagem, tratamento e destinação final de resíduos eletroeletrônicos, mantendo os respectivos comprovantes, certificados e registros disponíveis para eventual solicitação da EAF.

	RFP - Request for Proposal	Página	19 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

d) A PROPONENTE deverá assegurar que seus subcontratados e parceiros envolvidos no escopo contratado observem os mesmos requisitos ambientais, legais e de sustentabilidade previstos nesta RFP.

e) A EAF poderá solicitar, a qualquer momento durante a vigência contratual, evidências relacionadas à conformidade ambiental da PROPONENTE, incluindo políticas, licenças, certificados ou comprovantes de destinação ambientalmente adequada.

f) Como boa prática e alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e conformidade aplicáveis ao setor, a Proponente deverá apresentar na Proposta Técnica, entre outros que entender necessários, sempre que aplicável:

- programas estruturados de logística reversa;
- certificação ISO 14001 ou equivalente;
- práticas ESG formalizadas;
- utilização de embalagens recicláveis e/ou materiais reciclados;
- conformidade com normas aplicáveis de restrição de substâncias perigosas para o setor eletroeletrônico.

g) A apresentação dos referidos elementos não constitui requisito de habilitação, tampouco critério eliminatório ou fator de atribuição de pontuação técnica no âmbito da presente RFP. Não obstante, permanecerá a Proponente integralmente obrigada à observância e ao cumprimento de todas as disposições, obrigações e condições estabelecidas no Contrato aplicáveis ao respectivo tema.

h) Na hipótese de inexistência ou inaplicabilidade de qualquer dos itens acima, o fornecedor deverá declarar expressamente essa condição e apresentar os respectivos esclarecimentos e justificativas técnicas.

18. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

18.1. REGRA GERAL

As propostas técnica e comercial deverão apresentar, de forma segregada, a abordagem metodológica, os entregáveis, os prazos e os valores correspondentes à Parte A e à Parte B, permitindo à EAF avaliar e contratar as partes de forma conjunta ou separada, a seu exclusivo critério.

A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos e de qualidade e aspectos financeiros.

A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

As propostas que atenderem às instruções e aos requisitos passarão por uma análise completa e objetiva.

As propostas que não cumpram as instruções ou que abram exceções aos requisitos obrigatórios serão eliminadas sem maiores considerações.

	RFP - Request for Proposal	Página	20 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

Para que sejam consideradas, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do comprador, na data indicada pelo Comprador.

Propostas recebidas fora do prazo solicitado podem ser desconsideradas pela EAF.

A EAF avaliará as respostas das propostas usando uma equipe multifuncional, incluindo membros que representam as áreas Técnica e de Compras.

A definição da melhor proposta será feita pela área de Compras da EAF, após análise dos requisitos eliminatórios, e, sendo o caso, da validação da proposta técnica pela área gestora da EAF.

A decisão da proposta vencedora será com base nas melhores condições técnicas e comerciais, mediante as análises de custos, negociação e respectiva análise da proposta técnica.

As respostas serão avaliadas e pontuadas utilizando uma abordagem de pontuação ponderada, conforme abaixo especificado.

18.2. REQUISITOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise.

A proposta técnica, com peso de 60% (sessenta por cento), deverá considerar o atendimento ou não de cada item técnico e os respectivos pesos.

A comprovação do atendimento de cada item técnico deverá ser feita de forma documental, devendo a Proposta Técnica ser instruída com a documentação pertinente.

Nesse sentido, dentro dos quesitos técnicos, as propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios e pesos:

Critério	Peso
Compreensão do problema e metodologia	10%
Experiência técnica comprovada em transmissão óptica long-haul, DWDM e cabos subaquáticos/subfluviais	30%
Qualificação da equipe-chave	30%
Qualidade do cronograma, entregáveis e governança	5%
Diferenciais técnicos e inovação aplicável	15%
Qualidade da abordagem segregada da Parte B e avaliação preliminar da Etapa III	10%

Tabela 8: Critérios de avaliação.

18.3. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL:

O PROPONENTE deverá apresentar planilha de preços de todos os itens contemplados.

A proposta comercial deverá discriminar os valores da Parte A e da Parte B de forma independente. A contratação, faturamento e pagamento da Parte B somente ocorrerão se esta parte for expressamente contratada pela EAF.

	RFP - Request for Proposal	Página	21 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

A proposta comercial, com peso de 40% (quarenta por cento), levará em consideração o atendimento do target conforme definido pela área de Compras.

Adicionalmente à proposta comercial global, a PROPONENTE deverá apresentar LPU, conforme Anexo III.

19. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTA RFP:

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP.

20. GESTOR DO CONTRATO

Gestor: Flávio Luis Collares Machado

E-mail: flavio.collares@eaf.org.br

21. COMPRAS EAF

E-mail: compras@eaf.org.br

22. CRONOGRAMA ESTIMADO

Processo EAF_26_072 - EVTEA Infovias 06 e 08 e Estudo Complementar da Etapa III				
AÇÃO	ESTIMATIVA DE DATAS		HORÁRIO MÁXIMO	RESPONSÁVEL
	DATA INÍCIO	DATA FIM		
Publicação RFP ao mercado	28/07/2026	28/07/2026		Compras
**Confirmação de participação neste processo e envio da Carta Cadastro preenchida	28/07/2026	30/07/2026	18:00	Fornecedor
Envio de perguntas à EAF/Compras	31/07/2026	04/08/2026	18:00	Fornecedor
Envio de respostas ao fornecedor	05/08/2026	07/08/2026	18:00	Compras
Envio de propostas técnica e comercial à EAF	10/08/2026	19/08/2026	18:00	Fornecedor

23. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Centro de custos:

Projeto: PAIS - Infovias 06 e 08 - EVTEA

	RFP - Request for Proposal	Página	22 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

ANEXO I - DISTÂNCIAS DE REFERÊNCIA ERA

As tabelas a seguir consolidam as distâncias informadas como referência para esta RFP. Para fins do EVTEA, a Proponente deverá considerar as distâncias ERA como base obrigatória de análise.

A1.1. INFOVIA 06 - RIO PURUS

Trecho	Localidades	INT (km)	ERA (km)	Diferença
1	Manacapuru x Beruri	180	153	27
2	Beruri x Tapauá	583	564	19
3	Tapauá x Canutama	595	565	30
4	Canutama x Lábrea	259	235	24
5	Lábrea x Pauini	644	596	48
6	Pauini x Boca do Acre	270	288	-18
TOTAL		2531	2401	130

Tabela A1: Distâncias de referência - Infovia 06 - Rio Purus.

A1.2. INFOVIA 08 - RIO JURUÁ

Trecho	Localidades	INT (km)	ERA (km)	Diferença
1	Fonte Boa x Juruá	295	290	5
2	Juruá x Carauari	471	428	43
3	Carauari x Itamarati	609	583	26
4	Itamarati x Eirunepé	525	509	16
5	Eirunepé x Ipixuna	593	578	15
6	Ipixuna x Guajará	249	258	-9
7	Guajará x Cruzeiro do Sul	22	15	7
TOTAL		2764	2661	103

Tabela A2: Distâncias de referência - Infovia 08 - Rio Juruá.

Figura A1: Quadro de distâncias fornecido como subsídio para a elaboração do EVTEA.

ANEXO II - MATRIZ DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A Proponente deverá apresentar matriz de conformidade, em formato livre ou no modelo abaixo.

Requisito	Atende	Parcial	Não atende	Referência na Proposta
Compreensão do escopo Parte A - EVTEA das Infovias 06 e 08				
Metodologia para análise de enlaces superiores a 500 km				
Uso das distâncias ERA como referência obrigatória				
Análise de orçamento óptico, OSNR, dispersão, PMD e margens				
Avaliação de alternativas tecnológicas obrigatórias				
Análise de CAPEX, OPEX e sensibilidade				
Análise ambiental, logística e regulatória				
Matriz de riscos e mitigadores				

	RFP - Request for Proposal	Página	23 de 24
	EVTEA - Infovias 06 e 08 e Etapa III	Data	29/06/2026

Metodologia para a Parte B - Etapa III em nível preliminar				
Identificação das lacunas da Etapa III				
Proposta comercial segregada para Parte A e Parte B				
Equipe técnica mínima recomendada				
Experiência comprovada e atestados técnicos				
Entrega de relatórios e apresentações em formato editável				

Tabela A3: Matriz de Conformidade da Proposta.

ANEXO III - MODELO DE LPU

A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo de LPU a ser fornecido pela EAF, contemplando, no mínimo, os itens abaixo, com segregação obrigatória entre a Parte A e a Parte B.

Item	Descrição
A1	Parte A - Mobilização e kickoff
A2	Parte A - Consolidação de dados e diagnóstico das Infovias 06 e 08
A3	Parte A - Análise técnica óptica e alternativas tecnológicas
A4	Parte A - Análise econômica, CAPEX, OPEX e sensibilidade
A5	Parte A - Análise ambiental, logística e regulatória
A6	Parte A - Matriz de riscos e mitigadores
A7	Parte A - Relatório Final EVTEA das Infovias 06 e 08
A8	Parte A - Apresentação executiva
B1	Parte B - Mobilização e análise documental da Etapa III
B2	Parte B - Consolidação das informações disponíveis e identificação de lacunas
B3	Parte B - Análise preliminar técnica, econômica, ambiental, logística, regulatória e institucional
B4	Parte B - Avaliação comparativa da Etapa III como alternativa às Infovias 06 e/ou 08
B5	Parte B - Relatório complementar da Etapa III
B6	Parte B - Apresentação executiva da Parte B
C1	Reuniões adicionais ou revisões fora do escopo, se aplicável

Tabela A4: Modelo Referencial de LPU.

Todos os valores deverão estar expressos em reais (R\$), incluindo tributos, encargos, despesas diretas e indiretas, custos de equipe, deslocamentos e demais custos necessários à execução integral da parte contratada.

ANEXO IV - SÍNTESE DA ETAPA III

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 73/2023/AC (SEI nº 10945260), integrante deste acórdão:

a) aprovar a inclusão de novas infovias no Projeto Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS), a serem executadas após a conclusão das 6 (seis) infovias previstas no Edital nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL (Edital do 5G), no valor de R\$ 161.264.934,06 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Infovia Adicional (IA)	Municípios da infovia	Quantidades de localidades interligadas pela infovia
IA01	Santarém/PA - Aveiro/PA - Itaituba/PA	3
IA02	Almeirim/PA - Porto de Moz/PA - Senador José Porfírio/PA - Vitória do Xingu/PA - Altamira/PA	5
IA03	Barcarena/PA - Limoeiro do Ajuru/PA - Cametá/PA - Mocajuba/PA - Baião/PA - Tucuruí/PA	6
IA04	Portel/PA - Melgaço/PA - Bagre/PA	3
IA05	Prainha/PA - Monte Alegre/PA	2

b) condicionar a implantação das infovias indicadas na alínea "a" à avaliação e atesto, pelo GAISPI, da existência de recursos remanescentes suficientes para esses projetos adicionais e que inexistisse possibilidade de que tais recursos sejam necessários para complementar os demais projetos constantes do Anexo IV-A do Edital.

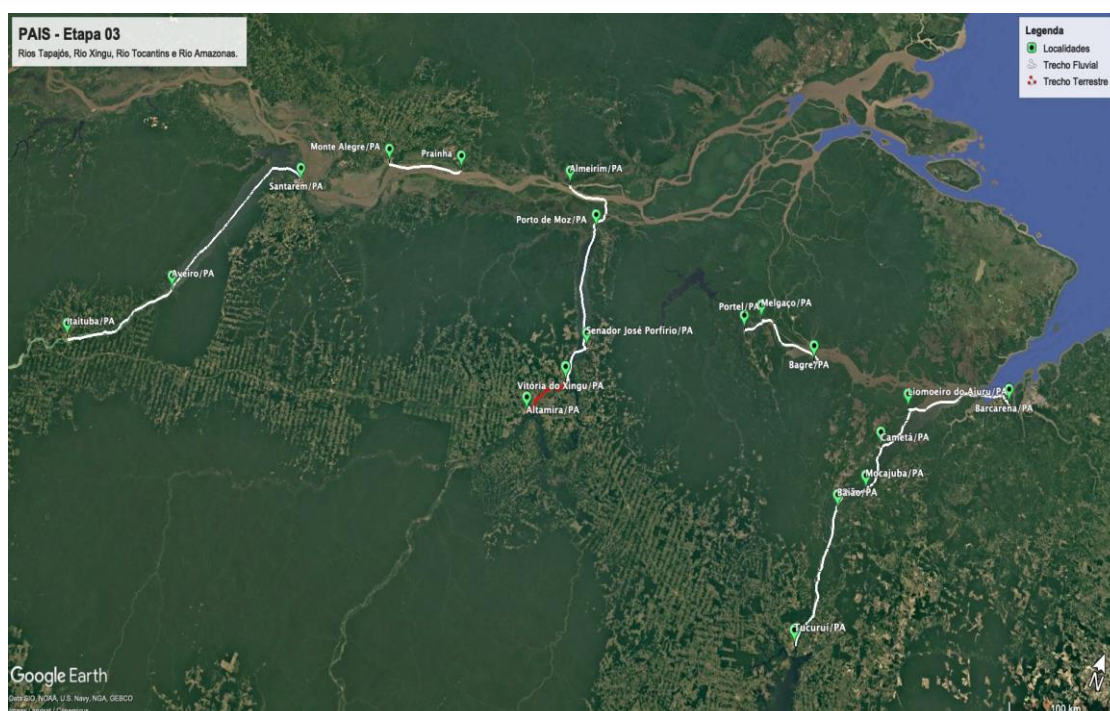


Figura Anexo IV: Localidades da Etapa III